



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





[Handwritten signature]

2

Jaguarari (BA), 01 de agosto de 2025.

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2025 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM AÇO NAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DE PILAR, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CALMON E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA MATOS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pela senhora, Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, deste Município, acerca da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM AÇO NAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DE PILAR, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CALMON E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA MATOS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA**, justificativa estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto nos termos abaixo citados:

- a) EMPRESA INDICADA A CONTRATAÇÃO: **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.332.525/0001-76**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135, Senhor do Bonfim-BA sob o valor global de **R\$ 113.190,00** (cento e treze mil cento e noventa reais), conforme acima:
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;

[Handwritten signature]

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br





08/2025

3

c) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme dicção do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021; e

2

d) BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso XI.

Devendo a Secretária Municipal de Educação, adotar medidas no sentido de fiscalizar a execução do serviço aqui definido, trazendo ao Gabinete do Prefeito qualquer óbice na realização do serviço ora autorizado.

Cordialmente,


JOSÉ ALBERTO VELOSO
Vice-Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)

